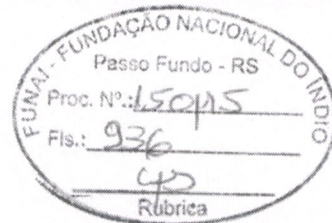




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO / RS



PROCESSO Nº 08773.000.150/2015-79

001 - /2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI – E DE OUTRO LADO LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, fundação federal instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, o Senhor **ROBERTO PERIN**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 5031644999, SSP/RS, CIC nº 412.453.930-49, nomeado pela Portaria nº 552/PRES, de 12.07.2017 e **LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ 05.995.177/0001-99 representada neste ato por seu representante legal **RAFAEL FERNANDES**, RG nº 5010744745 SSP/RS e CPF nº 920.075.621-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do processo nº 08773.000.150/2015-79, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 058/2016, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
– DO OBJETO –**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas Quarta – Do valor, Quinta – Da Dotação Orçamentária e Décima Sexta – Da vigência, do contrato nº 058/2016 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Do valor

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 12.897,84 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) e o valor total do Contrato, durante a sua vigência está estimado em R\$ 154.774,08 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Cláusula Quinta – Da dotação orçamentária

A despesa corre por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União de 2017, Programa de Trabalho PTRES 089637, PI FI999050ADM, Fonte de Recurso nº 0100000000, Natureza da despesa nº 339037.01, tendo sido emitido o Empenho Estimativo nº. 2017NE800004, no valor de R\$ 24.005,64.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO / RS

ficando a execução do contrato condicionada ao atesto da respectiva dotação orçamentária.

Cláusula Décima Sexta – Da vigência

O prazo do contrato nº 058/2016, fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 01 de agosto de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA
– DA PUBLICAÇÃO –**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

**CLÁUSULA TERCEIRA
– DA RATIFICAÇÃO –**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 058/2016 que por este Termo Aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim estarem justos e avençados, é lavrado o presente termo aditivo e assinado pelas partes e testemunhas abaixo, extraído-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Passo Fundo-RS, 13 de julho de 2017.

CONTRATANTE:
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

CONTRATADA:
LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Rafael A. B.

Guilherme A. S. Zilber
013.564.660-01